



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.720 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Batista Sobrinho a rua cognominada de Rua “C”, localizada no bairro Alto Abadiense.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo, através de seu órgão responsável promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que se trata a presente lei.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 20 de dezembro de 2018.


WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

